

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 331/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: DANIEL DOMINGUES DOS SANTOS 23536098720																																																		
Representante Legal: DANIEL DOMINGUES DOS SANTOS		CPF: 235.360.987-20																																																
Endereço da Empresa: AVENIDA IRACEMA DE SOUZA MEDEIROS, SNº, LOTE 06		Fone: (22) 999917823																																																
Bairro: PINHEIROS	Município: APERIBÉ-RJ																																																	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.885	CNPJ: 23.087.279/0001-98	Inscrição Estadual: 78.291.290																																																
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 045/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO																																																
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 045/2022</b>, da empresa DANIEL DOMINGUES DOS SANTOS 23536098720, inscrita no Alvará sob nº 30.040.885, localizada na Avenida Iracema de Souza Medeiros, SNº, Lote 06, Pinheiros, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 23.087.279/0001-98, conforme fls. 05/06 e 15/17, Processo Administrativo 2321/2021.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentadas pelo responsável da empresa Srº. Daniel Domingues dos Santos, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário e despacho do Agente de Cadastro, conforme fls. 02/24.</p> <p>A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2015, pois se trata de empresa de Microempreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>Microempreendedor Individual (MEI) após um ano de atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>Informo que não há cobrança das taxas para Licença de Alvará de localização e funcionamento para empresas enquadrada como Microempreendedor Individual a partir de setembro de 2020, conforme prevê a Resolução CGSIM 59/20.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p> <table border="0"> <tr> <td colspan="3"><b>EXERCÍCIO DE 2017</b></td> </tr> <tr> <td>TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares</td> <td></td> <td align="right">56,66</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td></td> <td align="right">7,08</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td></td> <td align="right"><b>63,74</b></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>EXERCÍCIO DE 2018</b></td> </tr> <tr> <td>TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares</td> <td></td> <td align="right">58,32</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td></td> <td align="right">7,29</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td></td> <td align="right"><b>65,61</b></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>EXERCÍCIO DE 2019</b></td> </tr> <tr> <td>TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares</td> <td></td> <td align="right">60,58</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td></td> <td align="right">7,57</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td></td> <td align="right"><b>68,15</b></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>EXERCÍCIO DE 2020</b></td> </tr> <tr> <td>TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares</td> <td></td> <td align="right">41,96</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td></td> <td align="right">7,87</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td></td> <td align="right"><b>49,83</b></td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>			<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>			TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		56,66	T.S.E Guias e carnês / por guia		7,08	<b>Total Geral</b>		<b>63,74</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2018</b>			TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		58,32	T.S.E Guias e carnês / por guia		7,29	<b>Total Geral</b>		<b>65,61</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>			TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		60,58	T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57	<b>Total Geral</b>		<b>68,15</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2020</b>			TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		41,96	T.S.E Guias e carnês / por guia		7,87	<b>Total Geral</b>		<b>49,83</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>																																																		
TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		56,66																																																
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,08																																																
<b>Total Geral</b>		<b>63,74</b>																																																
<b>EXERCÍCIO DE 2018</b>																																																		
TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		58,32																																																
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,29																																																
<b>Total Geral</b>		<b>65,61</b>																																																
<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>																																																		
TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		60,58																																																
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57																																																
<b>Total Geral</b>		<b>68,15</b>																																																
<b>EXERCÍCIO DE 2020</b>																																																		
TFIF – Ítem 4 – Hotéis, Motéis, Similares		41,96																																																
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,87																																																
<b>Total Geral</b>		<b>49,83</b>																																																
Aperibé, 10 novembro de 2022.																																																		
Autoridade Fiscal:																																																		

<i>MARIA EDUARDA ARAÚJO PORTO</i>	<i>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</i>			
Estagiária CIEERJ	Diretora de Divisão e Fiscalização			
	Mat. 5268			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**D6B1E881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>